



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Comunicado PROAE 12/2025

Em referência à reunião realizada em 11 de março de 2025, encaminhamos, abaixo, a relação de estudantes que foram convocados(as) a apresentar exposição de motivos, por e-mail, para a PROAE versando sobre a manutenção do vínculo ao Programa de Bolsa Permanência da SESu/MEC, em razão das alterações realizadas no Sistema Sisbp pelo MEC.

Em tempo, requeremos especial atenção ao texto a seguir, que trata do regramento legal do início da contagem do tempo para recebimento do benefício PBP, de acordo com a Portaria SESu/MEC 1999/2023, Art 5º, § 6º, alínea II.

a contagem do tempo considerará a data da primeira matrícula do estudante na instituição de ensino, ou, no caso de mudança de curso ou de IFES por transferência ou aprovação em novo processo seletivo, deverá ser considerada a data da primeira matrícula na primeira IFES.

Relação de discentes	
CPF do(a) discente	Categoria
..095-36	Discente (Indígena)
..075-55	Discente (Quilombola)
..865-45	Discente (Quilombola)
..875-54	Discente (Quilombola)
..645-50	Discente (Quilombola)
..795-52	Discente (Quilombola)
..875-30	Discente (Quilombola)
..335-05	Discente (Quilombola)
..915-19	Discente (Quilombola)
..125-18	Discente (Quilombola)
..145-85	Discente (Quilombola)
..365-60	Discente (Quilombola)
..355-34	Discente (Quilombola)
..055-58	Discente (Quilombola)
..685-88	Discente (Indígena)
..325-06	Discente (Quilombola)
..225-66	Discente (Quilombola)

..875-93	Discente (Quilombola)
..705-73	Discente (Quilombola)
..455-60	Discente (Quilombola)
..515-86	Discente (Indígena)
..645-31	Discente (Quilombola)
..775-36	Discente (Quilombola)
..165-56	Discente (Quilombola)
..825-20	Discente (Quilombola)
..785-86	Discente (Quilombola)
..675-42	Discente (Quilombola)
..075-57	Discente (Outros)
..815-65	Discente (Quilombola)
..355-99	Discente (Quilombola)
..605-92	Discente (Quilombola)
..365-22	Discente (Quilombola)
..245-99	Discente (Quilombola)
..075-18	Discente (Indígena)
..565-67	Discente (Quilombola)
..675-51	Discente (Indígena)
..445-86	Discente (Quilombola)
..405-39	Discente (Quilombola)
..285-23	Discente (Quilombola)
..585-02	Discente (Quilombola)
..805-86	Discente (Quilombola)
..065-42	Discente (Quilombola)
..844-44	Discente (Indígena)
..635-70	Discente (Quilombola)
..655-82	Discente (Quilombola)
..705-23	Discente (Quilombola)
..895-67	Discente (Quilombola)
..695-56	Discente (Quilombola)
..894-21	Discente (Indígena)
..365-09	Discente (Indígena)
..885-68	Discente (Quilombola)
..695-92	Discente (Indígena)
..815-09	Discente (Indígena)
..715-25	Discente (Quilombola)
..895-57	Discente (Quilombola)
..675-45	Discente (Quilombola)
..135-33	Discente (Quilombola)
..795-52	Discente (Quilombola)
..915-90	Discente (Quilombola)
..865-56	Discente (Quilombola)
..405-20	Discente (Quilombola)
..825-08	Discente (Quilombola)

..125-21	Discente (Quilombola)
..684-09	Discente (Quilombola)
..965-87	Discente (Quilombola)
..645-60	Discente (Quilombola)
..424-06	Discente (Indígena)
..195-09	Discente (Indígena)
..575-75	Discente (Quilombola)
..075-35	Discente (Quilombola)
..885-77	Discente (Quilombola)
..945-84	Discente (Quilombola)
..935-97	Discente (Indígena)
..455-85	Discente (Quilombola)
..965-65	Discente (Quilombola)
..455-33	Discente (Quilombola)
..655-37	Discente (Quilombola)
..845-40	Discente (Quilombola)
..085-00	Discente (Quilombola)
..205-30	Discente (Quilombola)
..145-84	Discente (Indígena)
..165-38	Discente (Quilombola)
..615-40	Discente (Quilombola)
..105-50	Discente (Quilombola)
..374-81	Discente (Indígena)
..965-19	Discente (Quilombola)
..495-36	Discente (Indígena)
..055-40	Discente (Indígena)
..485-01	Discente (Indígena)
..365-16	Discente (Quilombola)
..385-80	Discente (Quilombola)
..315-07	Discente (Quilombola)
..385-70	Discente (Indígena)
..944-61	Discente (Indígena)
..155-80	Discente (Quilombola)
..235-70	Discente (Quilombola)
..285-80	Discente (Quilombola)
..685-13	Discente (Quilombola)
..925-00	Discente (Quilombola)
..005-18	Discente (Indígena)
..256-10	Discente (Indígena)
..735-01	Discente (Quilombola)
..725-94	Discente (Quilombola)
..755-63	Discente (Quilombola)
..325-54	Discente (Quilombola)
..335-00	Discente (Quilombola)
..135-38	Discente (Quilombola)

..845-38	Discente (Indígena)
..085-37	Discente (Quilombola)
..445-25	Discente (Quilombola)
..335-84	Discente (Quilombola)
..595-48	Discente (Quilombola)
..045-47	Discente (Quilombola)
..525-28	Discente (Quilombola)
..975-98	Discente (Quilombola)
..475-12	Discente (Quilombola)
..085-70	Discente (Quilombola)
..085-25	Discente (Indígena)
..145-65	Discente (Indígena)
..365-71	Discente (Indígena)
..785-65	Discente (Quilombola)
..425-73	Discente (Quilombola)
..995-07	Discente (Quilombola)
..985-05	Discente (Quilombola)
..465-29	Discente (Quilombola)
..815-11	Discente (Indígena)
..845-54	Discente (Quilombola)
..925-20	Discente (Quilombola)
..995-25	Discente (Quilombola)
..575-80	Discente (Quilombola)
..215-61	Discente (Indígena)
..545-11	Discente (Quilombola)
..205-02	Discente (Quilombola)
..345-92	Discente (Quilombola)
..785-63	Discente (Quilombola)
..255-05	Discente (Indígena)
..635-20	Discente (Quilombola)
..765-03	Discente (Quilombola)
..275-76	Discente (Quilombola)
..275-70	Discente (Indígena)
..825-74	Discente (Indígena)
..345-40	Discente (Quilombola)
..695-16	Discente (Quilombola)
..345-26	Discente (Quilombola)
..995-30	Discente (Quilombola)
..665-70	Discente (Quilombola)
..875-60	Discente (Quilombola)
..925-03	Discente (Quilombola)
..975-71	Discente (Quilombola)
..225-75	Discente (Quilombola)
..495-01	Discente (Quilombola)
..315-83	Discente (Quilombola)

..115-62	Discente (Quilombola)
..115-44	Discente (Quilombola)
..115-00	Discente (Indígena)
..495-84	Discente (Quilombola)
..845-05	Discente (Quilombola)
..285-95	Discente (Quilombola)
..385-01	Discente (Quilombola)
..434-30	Discente (Indígena)
..155-49	Discente (Quilombola)
..065-26	Discente (Quilombola)
..105-51	Discente (Quilombola)
..935-10	Discente (Quilombola)
..375-64	Discente (Indígena)
..385-78	Discente (Quilombola)
..935-93	Discente (Quilombola)
..315-06	Discente (Quilombola)
..445-50	Discente (Indígena)
..015-90	Discente (Indígena)
..125-97	Discente (Quilombola)
..125-54	Discente (Quilombola)
..755-04	Discente (Quilombola)
..725-60	Discente (Indígena)
..115-24	Discente (Quilombola)
..665-02	Discente (Quilombola)
..635-04	Discente (Quilombola)
..565-90	Discente (Quilombola)
..775-07	Discente (Quilombola)
..095-68	Discente (Quilombola)
..175-99	Discente (Quilombola)
..145-78	Discente (Quilombola)
..265-80	Discente (Quilombola)
..305-86	Discente (Quilombola)
..245-62	Discente (Quilombola)
..615-67	Discente (Quilombola)
..196-41	Discente (Indígena)
..875-40	Discente (Quilombola)
..635-31	Discente (Quilombola)
..245-60	Discente (Indígena)
..865-06	Discente (Quilombola)
..665-16	Discente (Quilombola)
..335-35	Discente (Indígena)
..255-00	Discente (Indígena)
..115-09	Discente (Quilombola)
..145-00	Discente (Quilombola)
..545-23	Discente (Quilombola)

..925-05	Discente (Quilombola)
..235-29	Discente (Indígena)
..255-22	Discente (Quilombola)

12 de março de 2025

Att.,

Cássia Virgínia Bastos Maciel

Pró-Reitora
PROAE/UFBA